



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 118/2021

Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no processo licitatório nº. 2194/2021, e dá outras providências.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pela portaria nº. 32/2021, sobre o processo de licitação nº. 2194/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

MARLI FALKOSKI ME	R\$ 264.053,23
SCS COMERCIO LTDA	R\$ 34.320,34
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 12.117,57
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 28.332,10
CASTILHOS GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.379,15

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
PREFEITO MUNICIPAL